



GOVERNO MUNICIPAL DE CHORÓ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 004/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Choró – Ceará,
Senhores Vereadores.

Temos a honra de encaminhar a esta colenda Câmara, o presente projeto de Lei que “**Altera a Lei Municipal nº 665, de 21 de setembro de 2023, prorrogando o prazo de sua vigência.**”

O referido projeto tem como objetivo alterar a vigência da Lei nº 665/2023 que Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 que institui o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

Necessitamos da referida alteração para garantir o repasse da completção durante o exercício de 2024. Esperamos que os nobres colegas Vereadores aprovem este Projeto de Lei. Deste modo, vimos solicitar desta augusta Casa Legislativa e aos nobres edis a compreensão no sentido de aprovar o presente projeto de lei.

Ao ensejo e ao tempo de renovar expressões de elevado apreço a Vossas Excelências, requiero desta forma seja atribuído ao processo legislativo o **REGIME DE URGÊNCIA**.

Na certeza de que esse Legislativo compreenderá e apoiará o esforço deste Executivo, e certos de vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade renovarmos às Vossas Excelências nossos protestos de elevada estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCONDES DE
HOLANDA
JUCA:22078851353

Digitally signed by MARCONDES
DE HOLANDA JUCA:22078851353
Adobe Acrobat Reader version:
2023.008.20470

MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ
PREFEITO MUNICIPAL

*Recebido em
09/02/2024
Estelone Rodrigues*

Paço Municipal Expedito Quirino Borges
Av. Coronel João Paracampos, 1410 – Alto do Cruzeiro
CEP: 63.950-000 - Choró – Ceará
CNPJ: 63.386.627/0001-42



GOVERNO MUNICIPAL DE CHORÓ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Altera a Lei Municipal nº 665, de 21 de setembro de 2023, prorrogando o prazo de sua vigência.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHORÓ, ESTADO DO CEARÁ, submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Choró o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 665, de 21 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2023 e vigência enquanto durarem os repasses da assistência financeira complementar da União, sendo revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCONDES DE
HOLANDA
JUCA:22078851353
MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Digitally signed by
MARCONDES DE HOLANDA
JUCA:22078851353
Adobe Acrobat Reader
version: 2023.008.20470

Paço Municipal Expedito Quirino Borges
Av. Coronel João Paracampos, 1410 – Alto do Cruzeiro
CEP: 63.950-000 - Choró – Ceará
CNPJ: 63.386.627/0001-42